



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Infraestrutura

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 073/PMC/2020
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA
PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP
PARA EXECUÇÃO**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, sediado na Avenida Belmino Correia, nº 2340, Timbí, Camaragibe/PE, CNPJ Nº 08206663/0001-57, através da Secretaria de Infraestrutura, neste ato representada pela Secretária Infraestrutura e Ordenadora de Despesas, **Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna**, brasileira, solteira, engenheira civil, residente e domiciliada na Rua Manoel Bernardes, 282, apto. 3303, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.710-350, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.072.624-20, RG nº 4.277.462 SSP/PE.

CONTRATADA: a empresa **PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.644.934/0001-45, com sede na Rua Candido Lacerda, Nº. 61 – Sala 06 – Torreão – Recife - PE, CEP – 52030-200 - (81) 3456 - 4321, endereço eletrônico; licitacao@prismaenge.com.br, neste ato representada por seu **sócio administrador, Anito Valença Neto**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 410.858.921-15 e RG nº 1.035187-SSP/DF, residente e domiciliado na Avenida Fernando Simões Barbosa, 316, Apartamento 1601, Bairro, Boa Viagem, Recife/PE, firmam, nos termos do art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e atualizações posteriores, este 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0073/PMC/2020, decorrente do processo licitatório Nº 081/2020, Tomada de Preços Nº. 011/PMC/2020, sob as cláusulas e condições a seguir.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 073/2020, instruído no processo administrativo 101/PMC/2020, sujeitando-

1



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Infraestrutura

se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 03 (três) meses, a partir do dia 28 de janeiro de 2021 e termo final em 28 de abril de 2021 e a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, a partir de 17 de março de 2021 à 17 de junho de 2021, conforme cronograma físico-financeiro, justificativa técnica e demais anexos, elaborados pela fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Infraestrutura, e encontra amparo legal nas alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 65, combinado com o respectivo § 1º e art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Infraestrutura

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

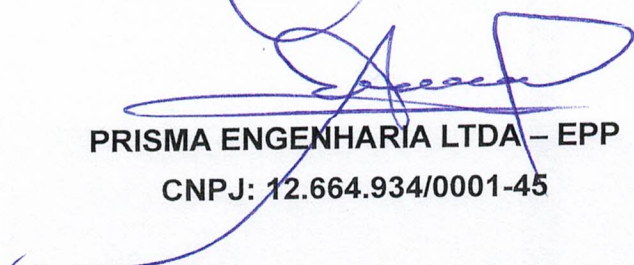
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Permanecem inalteradas e, portanto, ratificadas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma.

Camaragibe (PE), 28 de janeiro de 2021.


Eryka Maria de Vasconcelos Luna
Secretária de Infraestrutura


PRISMA ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 12.664.934/0001-45

